



Relatório de Auditoria 012.3/2022

Ação PAINT 2022: Item 16 – Governança,
gestão de riscos e controles interno dos
processos desenvolvidos nos Institutos



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DA INTEGRAÇÃO LATINO
AMERICANA**
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA
nº 012.3/2022**

Unidades Examinadas: Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN.

Unidades Subsidiárias: Todas as unidades demandantes dos processos analisados na amostra

Período de realização: 01/09/2022 a 10/03/2023 Cumpre ressaltar que, nesse interstício, o trabalho sofreu uma suspensão, em função de orientação da chefia, para a execução de outra ordem de serviço prioritária, bem como contou com diversos pedidos de prorrogação por parte dos Institutos envolvidos.

Restrições à execução dos trabalhos: Não houve restrição.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO? Foi desenvolvida análise dos controles internos utilizados pelos Institutos, com foco na estrutura, dimensionamento e ferramentas de gestão aplicados pelas unidades auditadas.

POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?

Trata-se o presente expediente da apresentação dos resultados preliminares do trabalho de auditoria realizado conforme os preceitos contidos na Ordem de Serviço n. 23/2022/AUDIN/UNILA e em atendimento ao inciso II do Art. 74 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno, do qual esta Auditoria Interna – AUDIN é parte integrante: “comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal”. A referida Ordem de Serviço consiste na avaliação da governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos dos Institutos (áreas-fins).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Foi observada pela Auditoria Interna da Unila a necessidade de orientação à unidade acadêmica auditada sobre a importância da finalização do mapeamento de processos, assim como as recomendações a respeito da realização da implementação de planos de melhorias em pontos identificados como insatisfatórios em avaliações dos cursos de graduação e de aperfeiçoamentos na gestão dos PITDs. A presente auditoria foi realizada com foco na conformidade dos documentos relacionados e reforça-se que o planejamento deve ser o alicerce da gestão das unidades acadêmicas da Unila, devendo-se analisar todos os cenários possíveis e necessários que tornem o gasto do orçamento cumpridor de seus propósitos iniciais, fundamentados nos objetivos institucionais e no interesse coletivo.

1. AMOSTRA

Conforme Ordem de Serviço 23/2022/AUDIN/UNILA, o trabalho tem como foco a vistoria e análise do desenvolvimento das áreas-fins da Unila, neste relatório representado pelo *Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN*.

Cumprido esclarecer que o trabalho fora desenvolvido nos quatro Institutos, concomitantemente, em decorrência de suas similaridades. No entanto, os relatórios serão emitidos individualmente, respeitando as peculiaridades de cada área auditada.

Valor: Não se aplica.

2. INFORMAÇÃO

Trata-se de primeiro trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna da Unila nos Institutos, com objetivo de realizar vistoria, avaliar o desenvolvimento geral da estrutura e dimensionamento das subunidades acadêmicas, as ferramentas de gestão utilizadas, como também a aderência da execução das atividades previstas para esta unidade no Estatuto e Regimento Geral da Unila.

Todas as informações relacionadas no item 2 deste relatório cumprem o caráter informativo e orientador, não sendo consideradas constatações de auditoria neste momento, e sim, alertas a serem observadas pelos gestores das unidades auditadas. Cumprido ressaltar, no entanto, que tais alertas compreendem situações com potencial de se tornarem escopo em trabalhos futuros.

2.1 Da execução do trabalho de auditoria

A execução do trabalho de auditoria, nos Institutos da Unila, iniciou-se por meio da Ordem de Serviço 23/2022/AUDIN. No entanto, a pedido da Chefia da Unidade, o trabalho foi suspenso a fim de priorizarmos a Ordem de Serviço 24/2022/AUDIN, iniciada em concomitância com a dos Institutos e encerrada em 08/11/2022, cujo resultado fora o Relatório de Auditoria 08/2022/AUDIN/UNILA. Desta feita, na sequência, retomamos as atividades relativas ao presente trabalho.

A seguir, breve relato do fluxo geral seguido por esta Audin ao longo do trabalho:

a) Acionou-se, por meio de Solicitação de Auditoria, a Coordenadoria de Informações e Regulação Institucionais (CIRI), o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRC), a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a fim de promover um entendimento sobre o Instituto enquanto unidade componente do sistema de Governança da Unila.

b) Entrevista com os gestores dos Institutos, promovida em 26/10/2022, com o intuito de esclarecer sobre como se daria o trabalho de auditoria, a missão da Auditoria Interna da Unila e, ainda, abrir espaço para que pudessem acrescentar sua visão sobre a atual condição de suas respectivas unidades.

c) Diversos contatos por e-mail com as áreas auditadas, para sanar eventuais dúvidas;

d) Encaminhamento de solicitações de auditoria, a fim de elucidar e colher informações;

e) Aprofundamento nas legislações internas e externas relativas à temática do trabalho, bem como análise dos documentos disponíveis nos sítios da Unila, tais como:

- Resolução Consun 44/2014 – com objetivo de compreender o Plano Individual de Trabalho Docente;

- Lei 10.861/2004 – com objetivo de compreender o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

- Lei 9.394/1996 – com objetivo de compreender as diretrizes e bases da educação nacional;

- Releitura e revisão de estudo dos documentos de Estatuto e Regimento Geral da Unila;

- Consulta e análise dos sítios digitais dos Institutos e toda as regulações e orientações lá disponíveis, com objetivo de pesquisar em seus normativos internos o funcionamento das unidades – a estrutura, as comissões, atas de reuniões, entre outros;

- Consulta à página da Pró-Reitoria de Orçamento, Planejamento e Finanças – PROPLAN, no site da Unila, com objetivo de encontrar informações sobre o planejamento das unidades acadêmicas;

- Consulta à página da Unila em que é publicado o andamento do mapeamento de processos das unidades acadêmicas;

- Consulta ao sistema SIPAC da Unila, para verificar processos que foram citados pelas áreas como parte integrante de seus documentos comprobatórios de monitoramento e controles internos;

- Análise de toda a documentação sobre a gestão acadêmica da Unila, enviada pelas unidades: Gabinete da Reitoria, CIRI, PROGEPE, PROPLAN.

O trabalho respeitou 3 (três) fases distintas: iniciou-se pelo levantamento de informações gerais de monitoramento, avaliações de desempenho, estrutura e controles internos; seguiu-se com a requisição dos documentos comprobatórios acerca do que fora respondido na fase 1; e finalizou-se com o pedido de manifestação sobre os pontos que careciam de aprofundamento.

O prazo para a execução deste trabalho fora impactado pelos pedidos de prorrogação de prazos, por parte das áreas demandadas, pela suspensão do trabalho para atendimento de outra ordem de

serviço, bem como pelo próprio calendário acadêmico, considerando os meses de dezembro e janeiro.

A finalização dessa auditoria se dá por meio da entrega do presente relatório.

2.2 Do funcionamento geral dos Institutos

Inicialmente, cabe destacar que os Institutos Latino-Americanos consistem em unidades acadêmicas da Unila, formadas a partir do Regimento Geral da Unila e do Estatuto institucional, cujo objetivo consiste na gestão administrativa do ensino, pesquisa e extensão (art. 51 Reg. Geral da Unila).

Conforme diretriz no Regimento da Unila, cada Instituto Latino-Americano possui um Conselho próprio, o CONSUNI, cuja competência é a de supervisionar as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão (Art. 54, Reg. Geral da Universidade).

Além dos CONSUNIs, também integram a estrutura dos Institutos as Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, que são colegiados responsáveis pela articulação das atividades didático-científicas no âmbito do Instituto e de assessoria às coordenações dos Centros Interdisciplinares para o planejamento das suas atividades. (art. 61, Reg. Geral da Universidade)

Os Centros Interdisciplinares são as subunidades acadêmico-científicas da Unila e possuem competência para o planejamento, organização e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e atuarão, sempre que necessário, em cooperação entre si. (Art. 63, Reg. Geral da Unila).

Cada Centro também é constituído por um colegiado. (Art. 67, Reg. Geral da Unila).

A Direção dos Institutos é colegiada, formada pelo Diretor, Vice Diretor e os coordenadores dos Centros Interdisciplinares (Art. 58, Reg. Geral da Unila).

Logo na fase inicial dos trabalhos, a Audin solicitou informações à PROGEPE, ao CGIRC, à CIRI e à PROPLAN – para fins de direcionamento do trabalho conduzido e o colhimento de uma visão global das unidades acadêmicas no âmbito da Unila.

Nesse sentido, encontrou-se o seguinte cenário:

a) **Ao CGIRC**, pediu-se manifestação acerca dos riscos institucionais identificados no âmbito dos Institutos. Ressalta-se que compete a cada Instituto o levantamento e compilação de seus dados.

A resposta deu-se pelo Ofício 120/2022/GR: A UNILA divulga os seus riscos institucionais fora do apetite a risco no Plano de Gestão de Riscos, publicados no *site* da universidade: *“Na página 38 do mesmo plano consta o risco 10 – “Erro em Cadastro de Disciplinas”, que foi identificado pelo Instituto ILAACH. Os demais Institutos ainda não realizaram o levantamento de seus riscos”*.

Manifestação da Auditoria: Em suma, exceto pelo ILAACH, os demais Institutos, até o final da presente análise, não realizaram os levantamentos devidos ou não encaminharam ao CGIRC para o cumprimento desta demanda obrigatória.

b) À **CIRI**, requisitou-se o encaminhamento dos relatórios de avaliação dos cursos do INEP, bem como análises e dados pormenorizados dos cursos em geral. Por meio do Ofício 118/2022, ela encaminhou o resultado de avaliações de cursos de graduação da Unila.

Manifestação da Auditoria: Tais dados foram utilizados na análise global do desempenho dos Institutos, após o acesso desta equipe às demais informações ao longo do trabalho.

c) À **PROPLAN**, solicitaram-se informações acerca do estágio em que se encontrava o mapeamento de processos dos Institutos. Pelo Ofício 19/2023/PROPLAN, temos:

*“Em relação aos Institutos, o inventário atual não reflete a sua realidade, sendo que alguns apresentaram o documento contendo um número muito expressivo de subprocessos, enquanto outros um quantitativo menor. Diante dessa discrepância, o **Escritório de Processos realizou reuniões no final do ano passado com os chefes /responsáveis pelos Departamentos dos Institutos e depois com as Secretarias Acadêmicas**, com o intuito de alinhar e padronizar os subprocessos. A expectativa é que todos eles descrevam nos seus inventários os mesmos subprocessos, se possível, pois suas atividades são na maior parte semelhantes.*

Com este alinhamento dos subprocessos, na fase em que estamos, um Instituto pode mapear/melhorar um determinado subprocesso, enquanto os demais trabalham em outros. Ao final seriam evitados retrabalhos, pois diante de um subprocesso já mapeado, resta aos demais validar e ajustar algum ponto específico, se necessário. (...) Quando da implementação de uma melhoria, ela atinge a todos e com isso aprimoramos a gestão dos quatro institutos ao mesmo tempo.

Atualmente temos o seguinte número de subprocessos já homologados para os institutos:

ILACVN – 4 processos mapeados

ILATIT – 7 processos mapeados

ILAACH – 13 processos mapeados

ILAESP – 16 processos mapeados

*Estimamos que os Institutos podem ter em média uns **60 subprocessos**, sendo assim, ainda estamos com um quantitativo muito baixo. (...)*

A percepção do Escritório de Processos é que alguns gestores ainda não se deram conta da importância deste trabalho para a gestão das suas unidades, atendo-se a executar as coisas do jeito que estão, retardando a busca por soluções que podem melhorar a forma como as tarefas são executadas. Esta atitude pode estar associada ao receio de mudança da atual cultura/forma de executar as atividades e à falta de interesse e motivação para promover eventuais melhorias. Além destes dois fatores, costumeiramente, os gestores alegam excesso de atividades no setor e/ou falta de servidores. Todavia, na nossa avaliação, estes últimos fatores citados podem ser contornados com apoio do gestor e da introdução definitiva da gestão de processos nas suas rotinas. Precisamos mudar a cultura de que o mapeamento de processos é mais uma das obrigações impostas por alguém e sim, tratar como uma ferramenta de apoio à gestão.”

Manifestação da Auditoria: Os Institutos não possuem um mapeamento de processo mínimo, capaz de evitar retrabalhos, definir competências e otimizar as tarefas. Isso será tratado no decorrer do Relatório de Auditoria.

d) À **PROGEPE**, solicitou-se o resultado do trabalho de dimensionamento de pessoal dos Institutos e em resposta, a área informou por meio do Ofício 455/2022, que a PROGEPE não realizou o dimensionamento da força de trabalho das unidades, incluindo as unidades acadêmicas (institutos latino-americanos), com esclarecimentos de que houve tentativa na época da pandemia e de que ela não prosperou. Após, a área iniciou propostas de redistribuições de servidores docentes como também de processo de Preparação e Treinamento para adoção do modelo referencial do Ministério da Economia (DFT-ME) e ainda não apresenta método de dimensionamento estabelecido.

Manifestação da Auditoria: A ausência de dimensionamento das unidades associada à falta de mapeamento de processos configura real restrição à análise de desempenho na execução das atividades dos Institutos. Restando apenas elucubrações acerca de se ter ou não mão de obra suficiente, de ser ter ou não competência para a realização de certas atividades, da real capacidade laborativa presente nos Institutos e os reflexos da possível defasagem ou má distribuição de pessoal e tarefas.

2.3 Do funcionamento do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN.

Após todas as análises preliminares descritas no item 2.2, esta AUDIN entrou em contato diretamente com o ILACVN, requisitando informações que conduzissem a uma vistoria do panorama da unidade, em termos de estrutura, organização das atividades, meios de controles e monitoramentos das rotinas laborais.

O ILACVN abriga a gestão dos seguintes cursos: Biotecnologia; Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; Engenharia Física; Matemática; Medicina; Química – Licenciatura; e Saúde Coletiva. Também realiza a gestão dos seguintes Programas de Pós-Graduação: Mestrado em Biociências, Mestrado em Biodiversidade Neotropical, Mestrado em Física Aplicada, Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

Abaixo, relação de documentos encaminhados, cujo conteúdo é relativo, direta ou indiretamente, ao ILACVN:

Documento	Data	Observação
Solicitação de Auditoria 2022023-01	17/10/2022	Destinatário: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos – CGIRC.
Ofício 120/2022/GR	21/10/2022	Resposta à Sa, com indicação de <i>link</i> .
Solicitação de Auditoria 2022023-02	17/10/2022	Destinatário: Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais

Ofício 116/2022/CIRI/GR	17/10/2022	Apresenta dúvidas sobre a Sa.
E-mail da AUDIN	18/10/2022	Destinatário: CIRI Resposta ao ofício 116-2022-CIRI-GR
Ofício 118/2022/CIRI/GR	21/10/2022	Resposta à Sa.
E-mail da CIRI	21/10/2022	Relatórios dos cursos de já avaliados na Unila.
Solicitação de Auditoria 2022023-03	31/10/2022	Destinatário: ILAACH, ILAESP, ILACVN e ILATIT.
Ofício 162/2022/ILACVN	10/11/2022	Solicita prorrogação de prazo.
Ofício 156/2022/AUDIN	11/11/2022	Prorroga o prazo da SA 2022023-03 para o dia 24/11/2022
Ofício 172/2022/ILACVN	24/11/2022	Resposta da Sa 2022023-03, com link de acesso a informações.
Solicitação de Auditoria 2022023-04	31/10/2022	Destinatário: PROGEPE
Ofício 455/2022/PROGEPE	08/11/2022	Resposta à Sa.
Solicitação de Auditoria 2022023-06	22/12/2022	Destinatário: ILACVN
Ofício 13/2023/ILACVN	17/01/2023	Solicita prorrogação de prazo de resposta para 24/02/2023.
Ofício 09/2023/AUDIN	18/01/2023	Prorroga o prazo de atendimento da SA para 06/02/2023.
Ofício 22/2023/ILACVN	07/02/2023	Resposta da Sa com acesso a link para informações
Solicitação de Auditoria 2022023-10	02/02/2023	Destinatário: PROPLAN
Ofício 19/2023/PROPLAN	10/02/2023	Resposta PROPLAN à AUDIN.
Solicitação de Auditoria 2022023-12	06/02/2023	Destinatário: ILACVN
Ofício 26/2023/ILACVN	13/02/2023	Solicita prorrogação de prazo de resposta para 28/02/2023.
Ofício 24/2023/AUDIN	14/02/2023	Prorroga o prazo de atendimento da Sa para 20/02/2023.
Ofício 28/2023/ILACVN	17/02/2023	Resposta à Sa com anexos.

Esta Audin solicitou o encaminhamento de documentos, a fim de comprovar a execução de controles, monitoramentos e atividades de gestão realizados pelo Instituto. Segue a relação do que foi encaminhado:

Documento enviado	Conteúdo do documento: de gestão ou operacional
Ofício 22/2023/ILACVN	Gestão
E-mail DEACA	Operacional
E-mail PITD	Operacional
Tela ASANA	Operacional
Ofício 3/2023/DEACA – Turmas não consolidadas	Operacional

Conforme respostas enviadas por meio dos Ofícios 172/2022 e 22 e 28/2023, observou-se que:

- Há manutenção de controles da rotina da unidade, tais como: vagas docentes, férias e pontos, compras, TEDs, projetos e agências de fomento, convênios, entre outras atividades administrativas.
- Há normativos que fundamentam o funcionamento da unidade;
- Houve o encaminhamento das informações sobre a implementação dos Programas de Bolsas de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica.
- Utiliza-se o programa “ASANA”, como suporte às atividades de controle e monitoramento no Departamento do ILACVN.

- O Instituto também demonstra progresso a respeito da implementação de curso EAD – Especialização em Gestão da Saúde, curso que está em desenvolvimento de suas aferições de desempenho.
- Encaminharam-se os Planos de Desenvolvimento da Unidade- PDU e Plano de Desenvolvimento Anual- PDA, também disponíveis no site da PROPLAN acompanhadas pelo Departamento de Planejamento Estratégico - DPE/PROPLAN.

Observou-se, após análise, que os documentos encaminhados concentraram-se em demonstrar os controles aplicados sobre as rotinas administrativas básicas, não representando comprovação de ferramentas efetivas de gestão estratégica, figurando somente como contextualização de algumas partes do cenário geral encontrado no Instituto.

Quanto à gestão estratégica, resultados e monitoramentos, o Instituto manifestou: que *“questões formais envolvendo os resultados e seus encaminhamentos, são desenvolvidas microrreuniões e etapas de alinhamentos (método Scrum)”*.

No entanto, não houve o envio de atas dessas reuniões, de documentos resultantes da aplicação dessa metodologia, da apresentação dos resultados ou do encaminhamento de ações de melhorias.

Cumpram ressaltar ainda que o Instituto não demonstrou a consolidação de um Plano de Melhorias/ação baseado nas deliberações das CPA's, bem como carece da implementação de fluxos específicos para a gestão da entrega dos PID's, especialmente, quanto à regularização das pendências.

Tais fragilidades serão tratadas ao longo do relatório.

Seguem relatos de outros pontos e ressalvas que merecem ser destacados, após a análise de todo o cenário levantado por esta Audin, no que diz respeito ao funcionamento desta Unidade:

a) Monitoramento de desempenho e Planejamento com base em ações definidas nos Planos de Melhorias dos cursos de Graduação:

Por meio dos Ofícios 172/2022 e 22 e 28/2023, o ILACVN informou que realiza o encaminhamento de comunicações das informações da CPA, porém não houve o envio de Plano de Melhorias/ações para a Audin, contendo a previsão de ações para melhorias nos resultados considerados como insatisfatórios.

Consta apontamento sobre este tema no item 3.

b) Monitoramento de desempenho e Planejamento com base em ações definidas nos Planos de Melhorias do Instituto:

Analisando todo o funcionamento da unidade auditada, esta Audin registra como recomendação, a elaboração de um plano de melhorias do próprio Instituto, derivado do Plano de Melhoria dos Cursos de Graduação, mas com foco na gestão da Unidade Administrativa como um todo.

Tal documento, seria de caráter estratégico e não operacional, a fim de compilar um cronograma de ações voltadas para a otimização das tarefas, planejamento de atividades, mapeamento de processos, gastos, gestão de riscos, estruturação de procedimentos e padronização de fluxos e processos no Instituto, fortalecimento da equipe administrativa, por exemplo.

Não há como dissociar a estruturação de uma unidade administrativa de um planejamento sólido e um monitoramento eficaz das ações estratégicas. Desta forma, compilar a visão da gestão em documento formal e público, confere robustez às demandas, previsibilidade e maior segurança na tomada de decisões.

c) Realização de gestão da entrega dos PITDs:

A unidade auditada demonstra realizar esforços para operacionalizar a execução da gestão dos PITD's, sendo que a unidade acadêmica realiza a manutenção dos registros de controles e monitoramentos dos PITD's. No entanto, não há um fluxo padronizado adotado na regularização das pendências.

Consta apontamento sobre este tema no item 3 deste presente relatório.

d) Monitoramento do desempenho da subunidade Departamento Administrativo do DAILACVN:

A área acadêmica demonstrou, por meio das planilhas enviadas, que realiza a manutenção dos registros e monitoramentos das informações relativas aos docentes..

Desta forma, conclui-se pelo atendimento dos quesitos quanto ao monitoramento nessa área.

e) Monitoramento do desempenho da subunidade SAILACVN:

A área acadêmica informou por meio dos Ofícios 172/2022 e 22 e 28/2023 que conforme as portarias Portarias n. 114/2019/GR e 326/2019/GR *“as atribuições destinadas à Secretaria de Apoio às Coordenações vinculada ao Instituto, e (...)cabe a secretaria de apoio, majoritariamente, atividades de registro e ajustes no sistema SIGAA, em relação as atividades discentes. Desta forma, não há acessos e informações para produção de relatórios que possam refletir em possíveis estratégias. A função de melhoria, por meio de análise de dados discentes, compete sobretudo à Prograd, por meio de suas subunidades (Departamento de Controle Acadêmico, Departamento de Apoio Acadêmico, dentre outros). Porém, o Instituto mantém em atenção as informações que dispõe para que estas possam subsidiar decisões, contribuições ou propostas de resoluções, sobretudo quando demandado.”*

Sobre informações de discentes, além do número consolidado do total de discentes no ILACVN, não observou-se o encaminhamento de dados mais detalhados sobre este item.

Desta forma, conclui-se pelo atendimento parcial dos quesitos quanto ao monitoramento.

f) Da Necessidade do andamento quanto ao mapeamento dos processos no ILACVN

O mapeamento de processos surge como instrumento valioso tanto em Instituições públicas, como privadas com o intuito de captar e potencializar a eficiência da organização. Por meio do conhecimento dos fluxos da unidade, o mapeamento é ferramenta notória de planejamento, na qual se manifestam visualmente, de maneira lógica e sequencial o fluxo de trabalho e a direção que os trabalhos da unidade devem seguir em conformidade com o que foi planejado.

Cumprir reforçar que uma das ferramentas mais eficientes para a mensuração da mão de obra adequada e delimitação de atribuições de servidores, em relação às necessidades da área, passa irremediavelmente pelo mapeamento de processos.

Não há como afirmar que a estrutura de pessoal de uma unidade administrativa está inadequada, sem que se saiba objetivamente quais são as competências, os fluxos, as necessidades dessa área. A primeira etapa para que tal dimensionamento seja realizado é o mapeamento de todos os processos da unidade. Não há clareza, sem informação.

Em consulta à PROPLAN, sobre o estágio de aderência e execução de mapeamento de processos nos Institutos da Unila, a unidade administrativa informou, por meio do Ofício 19/2023/PROPLAN, que *“o mapeamento de processos na UNILA foi motivado pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, tornando-se posteriormente em um dos objetivos estratégicos do PDI UNILA 2019-2023 – item 15.1.2 – Gestão por Processos. Sendo assim, os trabalhos para o mapeamento dos processos foram estendidos para todas as macrounidades da UNILA”*.

A PROPLAN/UNILA afirma ainda que *“estimamos que os Institutos podem ter em média uns 60 subprocessos”*. Sobre a situação do mapeamento dos processos no ILACVN, a unidade afirma que *“até o momento, o ILACVN possui 4 subprocessos mapeados.”*

A Instrução Normativa 01/2019 da PROPLAN estabeleceu diretrizes para a formalização, o aprimoramento dos processos de trabalho e o fortalecimento da gestão administrativa e acadêmica no âmbito da UNILA, no qual a demanda pelo mapeamento de processos das unidades foi previsto no artigo 08º da IN citada, no qual se refere que *“os processos de trabalho serão identificados e agrupados (...)”* e enumera benefícios:

Da Gestão de Processos

Art. 5º – A Gestão de Processos é uma abordagem sistemática para mapeamento, análise, melhoria, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

Art. 6º – Representa uma forma de visualizar as operações da instituição, que vai além das estruturas funcionais tradicionais, em que as organizações estão separadas por área de atuação e sem visão sistêmica do trabalho que realizam.

SEÇÃO I

Benefícios

Art. 7º – A Gestão de Processos permite:

I – Identificar a sequência das atividades realizadas e os recursos (material, pessoal, sistemas, equipamentos, entre outros) utilizados e/ou necessários em cada processo de trabalho da instituição;

II – Identificar problemas e buscar soluções para o seu saneamento;

III – Estabelecer um ciclo de melhoria contínua dos processos, visando sua eficiência e eficácia;

IV – Auxiliar na identificação dos riscos que podem comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais

Nesse sentido, esta AUDIN orienta pela finalização de mapeamento de processos da unidade acadêmica, já que é um instrumento valioso da boa gestão de dimensionamento e delimitação de trabalhos e ferramenta essencial de prevenção de retrabalhos e sobrecargas/desequilíbrios na execução das atividades.

g) Da Necessidade de Formalização dos Atos de Gestão:

A unidade informa em seu Ofício 22/2023 que: *“Em se tratando de ferramenta para o registro ou histórico de requisições para acompanhamento informal (backlog), o monitoramento se dá via plataforma ASANA. Por outro lado, sob questões formais envolvendo os resultados e seus encaminhamentos, são desenvolvidas micro-reuniões e etapas de alinhamentos (método Scrum)”*.

Analisando o conteúdo das respostas encaminhadas pelo ILACVN, ao longo do trabalho, embora esta Audin tenha recebido relatos pormenorizados das rotinas e de alguns fluxos, não houve o envio de alguns documentos importantes de Gestão, tais como: Plano de Melhorias ou documento similar, atas das reuniões mencionadas, planilha ou documento demonstrando a evolução do mapeamento de processos da unidade, entre outros, carecendo da formalização mais efetiva de seus atos administrativos.

Cumprir ressaltar que a UNILA possui natureza de autarquia federal e está submetida ao cumprimento de princípios constitucionais de natureza administrativa: transparência, acessibilidade das informações e à obrigação legal da formalização de atos administrativos.

Para todo ato que envolve gestão de recursos públicos, há a exigência da manutenção dos registros que comprovem o histórico das despesas de verbas realizadas para prestação de contas: estes registros consistem em documentos de avaliação, análises, controles e monitoramentos dos atos de gestão.

A Auditoria Interna da Unila reforça ao ILACVN a importância da manutenção dos registros de controles, monitoramentos, rotinas laborais e atos da gestão por meio de formalização de processos administrativos, conforme obrigatoriedade legal imposta à Administração Pública de transparência, acessibilidade de informações e prestação de contas da gestão. Reforça ainda que estes processos estejam à disposição nos sistemas internos da Unila para, se for o caso, consulta para os órgãos de controle externo e a toda sociedade de forma geral.

Conclusão Preliminar

O cenário analisado ao longo do trabalho traz à luz pontos sensíveis na gestão operacional do ILACVN:

- a) Necessidade da finalização do mapeamento de processos para o adequado dimensionamento e distribuição equilibrada de atribuições.
- b) Reforço da formalização de registros da rotina da unidade para disponibilidade de informações de atos de gestão, com objetivo de oferecer adequado histórico e prestação ao controle externo e controle social, se for o caso;

3. RESULTADOS DA ANÁLISE

Os resultados da análise consistem na evidenciação dos pontos relevantes e de alto risco, convertidos, portanto, em constatações. Desta forma, tanto as constatações elencadas quanto suas respectivas recomendações serão inseridas no sistema E-Aud, para monitoramento das ações de implementação ou manifestação da gestão.

Reforça-se que o referido sistema é gerido pela Controladoria Geral da União, tendo esta o acesso integral às informações nele constantes.

3.1 CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DOS PLANOS DE MELHORIAS.

A AUDIN solicitou à área acadêmica comprovação de seus meios de monitoramento de desempenho e que medidas de gestão derivam dos controles. A unidade auditada respondeu que ainda está desenvolvendo métodos para aferição de seu desempenho, como segue relato:

O ILACVN não dispõe de uma ferramenta sistêmica para aferir seu desempenho, sendo, em geral, cotejado o acompanhamento das ações planejadas e seus encaminhamentos para execução. Em face dos objetivos estratégicos, podemos ressaltar: (...)

A unidade acadêmica segue indicando 11 meios de monitoramentos para aferição de desempenho, nos Ofícios encaminhados. Chamou a atenção da AUDIN a ausência de encaminhamento do Plano de Melhorias ou documento similar, resultante das avaliações da CPA dos cursos de graduação da Unila.

No item 09 do Ofício citado, a CPA é mencionada:

9. Estímulo ao uso de metodologias que privilegiam a participação ativa do estudante na construção do conhecimento e a integração entre as diversas áreas do saber: Apenas um curso de

graduação se destina integralmente à metodologia ativa. Alguns docentes, entretanto, buscam empregar novas abordagens de ensino. A forma de averiguação ocorre através da avaliação desenvolvida pela CPA (Vide o site da Comissão), portanto, externo ao Instituto.

Conforme exposto no Ofício nº 172/2022/ILACVN, a atuação do Instituto nessa temática se restringe ao encaminhamento de comunicações oriundas da CPA, não havendo definição de diretrizes ou regramentos que possam impactar na obtenção dos objetivos.

A autoavaliação da CPA oferece o conhecimento à área dos pontos sensíveis que são considerados como insatisfatórios e demandam ações de melhorias. Além da previsão nos documentos de Ciclo Avaliativos da Unila - que são bienais, o Plano de Melhorias também se ampara no artigo 10º da Lei Federal nº 10.861/04.

Neste dispositivo legal, há a determinação de que a Instituição de Educação Superior se comprometa com o Ministério da Educação para ações que devem ser elaboradas após os resultados destes pontos considerados insatisfatórios:

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

Sobre a CPA, existe a seguinte contextualização do governo federal:

“A Comissão Própria de Avaliação - CPA é uma instância de assessoramento da Academia Nacional de Polícia - ANP, responsável por planejar, organizar e aplicar avaliações internas no âmbito de nossa instituição de ensino. A CPA é formada por representantes dos corpos docente e discente, do segmento técnico-administrativo, bem como da sociedade civil organizada.

*A exigência de uma comissão avaliadora nas Instituições de Ensino Superior (IES) surgiu com a Lei Federal nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), **estabelecendo a obrigatoriedade de todas as IES a criarem suas próprias comissões para avaliar os seus processos educacionais e administrativos.** (grifo nosso)*

A função da CPA é coordenar a Autoavaliação Institucional da ANP, desde a definição dos instrumentos de avaliação até a redação dos relatórios que são enviados anualmente ao Ministério da Educação (MEC). O objetivo destes relatórios é subsidiar o planejamento administrativo e pedagógico da ANP e auxiliar o INEP/MEC durante o processo de reconhecimento dos cursos e credenciamento da instituição.

Os resultados obtidos com as avaliações aplicadas pela CPA são sintetizados em forma de relatórios e subsidiam o credenciamento ou o credenciamento das IES. Além disso, é um dos principais critérios para o reconhecimento ou renovação de conhecimento de cursos de graduação e pós-graduação exigidos pelo MEC.

Os relatórios de autoavaliação aplicados pela CPA devem considerar os cinco eixos temáticos estabelecidos pela lei que instituiu o SINAES, sendo eles:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Eixo 4: Políticas de Gestão

Eixo 5: Infraestrutura”¹

O planejamento da unidade acadêmica deixa de ganhar espessidão e riqueza de aprofundamento com a ausência dos Planos de Melhorias, pois as avaliações da CPA consistem na previsão e elaboração de ações de aperfeiçoamento da unidade em curto e longo prazo e auxiliam como base de informações para análise do cenário da unidade acadêmica, do andamento e dos progressos realizados.

Os resultados da autoavaliação da CPA culminarão no Plano de Melhorias dos cursos de graduação e após, o Plano de Melhorias do Instituto - ILACVN também obterá suas bases para ser realizado.

A partir do amplo conhecimento obtido da autoavaliação, das necessidades levantadas e ações a serem implementadas nos Planos de Melhorias, será possível à unidade auditada subsidiar de forma mais consistente e elaborada seus planejamentos a médio e longo prazo, considerando pontos que demandam providências para se tornarem mais satisfatórios, com mais facilidade para estabelecer metas e aferir com mais precisão seus desempenhos.

Considerando todo este contexto, a Audin/Unila orienta ao ILACVN reforçar a conscientização da importância e os benefícios que as avaliações da CPA oferecem às unidades, por meio do conhecimento dos progressos e pontos que possui potencial para serem trabalhados e melhorados com o objetivo da contribuição ao cumprimento da missão institucional e alcance da maximização da eficiência da máquina pública;

Em caso de dificuldade, que a unidade entre em contato com a CPA, para em conjunto elaborem ações de incentivo à adesão de mais participantes, visando obter consistente representatividade e confiabilidade dos dados.

3.1.1 Recomendação:

Ao ILACVN, recomenda-se a elaboração de ações de melhorias para os cursos ofertados sob sua responsabilidade, por meio da utilização das informações derivadas das avaliações da CPA, conforme art. 10 da Lei 10.861/04.

Esta recomendação será inserida no sistema E-aud, para monitoramento desta Audin e conhecimento da CGU.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/academia-nacional-de-policia-anp/cpa#:~:text=A%20exig%C3%Aancia%20de%20uma%20comiss%C3%A3o,para%20avaliar%20os%20seus%20processos> Consulta em 0

3.2 CONSTATAÇÃO 02: FRAGILIDADE NO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 44/2014/CONSUN - ENTREGA REGULAR DOS PITD's.

O Plano Individual de Trabalho Docente é o registro da proposta de distribuição das atividades do servidor docente, cuja entrega é **obrigatória**, exigida conforme art. 23 da Resolução 44/2014 CONSUN:

Art. 23 Ao docente cabe elaborar sua proposta de distribuição semanal contendo as demais atividades e registrá-la eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Unila, doravante nominada Plano Individual de Trabalho Docente.
§ 1º Os Planos Individuais de Trabalho Docente devem ser orientados pelos objetivos institucionais, conforme os projetos pedagógicos dos cursos e planos de desenvolvimento das unidades acadêmicas.

§ 2º O Plano Individual de Trabalho Docente deve ser submetido para apreciação do Centro Interdisciplinar, semestralmente e dentro do prazo solicitado.

§ 3º Os Centros Interdisciplinares deverão encaminhar os Planos Individuais de Trabalho Docente ao conselho do Instituto na qual o docente está lotado para aprovação até 60 (sessenta) dias antes do início do semestre de exercício.

§ 4º Os Planos Individuais de Trabalho Docente devem estar acessíveis à comunidade, servindo de referência para acompanhamento e avaliação do docente.

§ 5º O Plano Individual de Trabalho Docente não poderá ser submetido nem registrado com carga horária superior a jornada semanal de trabalho do docente.

Art. 25 Caberá ao Colegiado do Centro Interdisciplinar fazer o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos docentes.

Art. 26 Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Centro Interdisciplinar e homologados pelo Instituto.

Art. 27 Durante o período de planejamento e durante o semestre de exercício o docente poderá solicitar mudanças e ajustes em seu Plano Individual de Trabalho. Parágrafo único. O Plano Individual de Trabalho modificado deverá ser ressubmetido ao Centro Interdisciplinar para aprovação.

O ILACVN demonstrou monitorar a entrega do PITD, encaminhando as informações por meio de planilhas, nas quais pode-se observar o “status” informando as pendências.

O Instituto relata, ainda, dificuldades para homologação dos Planos Individuais de Trabalho Docente, a saber:

“- A entrega dos PITDs é controlada por planilha própria, com vistas a subsidiar o controle dos planos que devem passar pelo CONSUNI-ILACVN para aprovação. De acordo com a Resolução nº 44/14/CONSUN, os PITDs são analisados nos Centros Interdisciplinares, aprovados no Conselho do Instituto e homologados no SIGAA pela Direção. Em virtude da desconformidade entre os calendários acadêmicos da graduação e de pós-graduação, assim como o semestre letivo com o semestre civil, desde 2020 apenas os PITDs que necessitam de aprovação para fins de progressão docente estão sendo avaliados.

- O cumprimento da carga horária está diretamente relacionado com o PITD e devido ao descompasso entre os calendários, não há monitoramento efetivo de seu cumprimento. Entretanto, qualquer registro efetuado por aluno, docente ou servidor técnico via sistema SIGAA, e-mail ou regis-

tro na ouvidoria é devidamente averiguado pela Direção do Instituto, e conforme a situação encaminhado para medidas cabíveis.

- Email PROGRAD sobre a função de consolidação de turmas: Encaminhamos abaixo, a lista de turmas que não foram consolidadas até a data estabelecida em Calendário Acadêmico – 03/01/2023. Reforçamos que tal situação pode gerar prejuízos aos discentes, uma vez que em caso de não lançamento de notas, no momento da consolidação compulsória pelo DEACA, ocorre a reprovação dos mesmos. Também gostaríamos de salientar que o DEACA vem encaminhando, constantemente, tutoriais e orientações. Dessa forma, encaminhamos, novamente, para divulgação, o site do DEACA, onde disponibilizamos diversas informações aos docentes, discentes e Coordenações de Curso.

- Email DEACA – ILACVN Turmas não consolidadas: Em virtude do descompasso entre os calendários acadêmicos de graduação e pós-graduação em relação ao calendário civil, assim como dentro do próprio calendário de graduação para alguns cursos cujas atividades não foram interrompidas com a pandemia, temos tido dificuldades em avaliar e homologar os Planos Individuais de Trabalho Docente (PITDs). Todos os problemas foram reportados à Reitoria, que tem devotado grande atenção para solucioná-los celeremente em articulação com a TI. Com o intuito de não prejudicar o andamento dos processos de progressão e promoção docente, rogamos àquele que necessita da homologação de seus PITDs para esses fins que entrem em contato com sua respectiva Coordenação de Centro Interdisciplinar para que as análises sejam proferidas em tempo hábil.”

No Ofício 28/20223, observou-se outra menção destas dificuldades:

“O Plano Individual de Trabalho Docente (PITD) é normatizado pela Resolução nº 44/2014/CONSUN, artigos 23 a 27, estando o/a docente responsável por elaborar sua proposta de distribuição semanal contendo as demais atividades e registrá-la. A exigência institucional também decorre da necessidade de sua homologação para fins de progressão ou promoção docente, em conformidade com o art. 5º, §5º, da Resolução nº 35/2018/CONSUN. Sem embargo, não fomos capazes de localizar legislação federal específica sobre o tema.

Via de regra, o exposto na resposta ao item 1 da presente solicitação de auditoria representa o cenário antes da pandemia de COVID-19. Com o período pandêmico (CLIQUE AQUI para visualizar Portarias e Resoluções sobre o tema) houve um descompasso entre os semestres letivos de graduação e de pós-graduação (Vide Calendários Acadêmicos: Graduação e Pós-Graduação). Com efeito, o PITD não mais compreende fidedignamente a demonstração da distribuição semanal de carga-horária em ensino, pesquisa, extensão e administração do corpo docente.

Diversas tratativas foram articuladas entre Reitoria, Direções dos Institutos e área de TI a fim de vislumbrar uma melhor expressão da realidade sobre a execução do trabalho docente na consolidação do Plano. Ao cabo, após várias tentativas, optou-se pela manutenção da organização do PITD de acordo com o semestre letivo em substituição ao calendário civil. Contudo, esse cenário ainda é passível de ajustes, o que pode gerar retrabalhos - como aqueles observados no período de testes - no âmbito da avaliação, haja vista que qualquer mudança no SIGAA altera os Planos cadastrados com impacto na revisão e necessidade de re-homologação.

Baseados nos princípios da eficiência, moralidade e publicidade, visando não prejudicar o direito do corpo docente no que diz respeito à sua progressão e promoção, tão pouco fomentar azáfamas e retrabalhos, o Conselho do Instituto decidiu por avaliar apenas os PITDs dos(das) servidores(as) nessas condições, cuja homologação é requerida nos termos da Resolução nº 35/2018/CONSUN. (Vide Ata da 33ª Reunião Ordinária do CONSUNI-ILACVN, de 10/11/2021, assim como e-mail enviado à lista de professores(as), em 17/11/2021.) Em razão desse ato decisório, considerou-se que, salvo melhor juízo:(grifo nosso)

1. O PITD é meramente um arranjo ou disposição geral de um projeto, desígnio ou intenção;
2. O PITD é um instrumento falível quando há alterações nas designações de componentes curriculares não consolidadas e na inobservância docente quanto ao art. 27 da Resolução nº 44/2014/CONSUN;
3. Não havia legislação superior concernente ao tema, mormente versando sobre as sanções;
4. Não foi encontrado na página WEB da universidade, tampouco no SIG aberto à comunidade externa qualquer link de visualização dos PITDs, em contrariedade ao disposto no art. 23, § 4º, da Resolução nº 44/2014/CONSUN; Importante ressaltar que o Instituto NÃO tem competência ou capacidade de publicizar os Planos na página institucional ou SIG;
5. O PITD sequer é requisitado institucionalmente na avaliação de estágio probatório (Vide Resolução nº 07/2014/CONSUN), emergindo questões sobre a razoabilidade de sua exigência, em se considerando que NÃO configura como uma ferramenta necessária e/ou indispensável para o conhecimento público das atividades docentes;
6. A demonstração da execução das atividades docentes podem ser constatadas por outros mecanismos mais transparentes como, p. ex., turmas consolidadas no SIGAA, ausência de denúncias na execução das atividades da carreira, avaliação institucional individualizada tutelada pela CPA, produção científica, promoção extensionista etc.”

No e-mail acima citado, consta a comunicação do ILACVN aos docentes, das dificuldades que estavam ocorrendo por conta do descompasso de calendário à época da pandemia:

“Em virtude do descompasso entre os calendários acadêmicos de graduação e pós-graduação em relação ao calendário civil, assim como dentro do próprio calendário de graduação para alguns cursos cujas atividades não foram interrompidas com a pandemia, temos tido dificuldades em avaliar e homologar os Planos Individuais de Trabalho Docente (PITDs). Todos os problemas foram reportados à Reitoria, que tem devotado grande atenção para solucioná-los celeremente em articulação com a TI. Com o intuito de não prejudicar o andamento dos processos de progressão e promoção docente, rogamos àquele que necessita da homologação de seus PITDs para esses fins que entrem em contato com sua respectiva Coordenação de Centro Interdisciplinar para que as análises sejam proferidas em tempo hábil.”

O ILACVN esclarece que antes da pandemia já existiam dificuldades enfrentadas para a regular homologação dos PITDs e as dificuldades impostas pela situação agravaram o quadro:

“Contudo, há dois momentos que merecem nota. Pré-Pandemia, os atrasos, ausências ou falhas no preenchimento eram registrados via e-mail institucional pelo Centro Interdisciplinar correspondente, pela Direção ou pelo Departamento Administrativo do Instituto. Em caso de necessidade de esclarecimento ou complementação no registro de informações via SIGAA, eram agendadas reuniões de orientação com o(a) docente. A permanência da não entrega resultou nos itens 7 e 8 do “Histórico e Considerações”, acima, de pleno conhecimento da AUDIN. Pós-Pandemia, com a dessincronização dos Calendários Acadêmicos, pelos motivos ora expostos no “Histórico e Considerações”, segundo parágrafo, os Centros Interdisciplinares analisam e encaminham para a Direção do Instituto os casos de urgência que visam a progressão ou promoção. A Direção homologa o PITD submetido ad referendum do CONSUN, colocando em pauta na próxima reunião ordinária do egrégio Conselho para apreciação. Com o fito de retomar a normalidade procedimental pré-pandemia, será pautado no Conselho a rotina padrão precedente.”

A unidade acadêmica afirma que tem a expectativa de regularizar pendências com os PITDs em decorrências às dificuldades da pandemia até junho de 2023:

“Conforme resposta 2.b., e precedentes, mesmo havendo um procedimento padrão anterior a 2020, houve a desconformidade entre os Calendários Acadêmicos em virtude das ações de combate à Covid-19. Com efeito, o semestre letivo da graduação não está em harmonia com o da pós-graduação, tampouco com o semestre civil, gerando falhas no cômputo de distribuição semanal das atividades docentes.

Assim, apenas os PITDs que necessitam ser homologados para fins de progressão ou promoção docente estão sendo revisados, avaliados e notificados sobre possíveis pendências.

Com a expectativa de deliberação do Conselho do Instituto em prol da avaliação de todos os Planos pendentes de homologação e cobranças dos não cadastrados, prevemos retomar a práxis já celebrada no ILACVN, no âmbito do regime pré-pandemia, até meados de junho de 2023.”

A Audin/Unila compreende os esforços empregados por todas as partes para contribuir com a missão institucional no planejamento das aulas, tanto da parte do ILACNV como da parte dos docentes. Conjuntamente, compreende que a familiarização com a operação dos sistemas para registros do PITDs acontece com o tempo e que existem dificuldades para o manejo destes sistemas.

Também é compreensível o nível elevado e complexo do planejamento de aulas de próximo calendário dos cursos de Graduação e Pós Graduação na Unila.

Porém, é de fundamental importância o reforço da informação aos servidores docentes, sobre o correto planejamento de suas aulas para o próximo semestre e também a correta adesão aos prazos estabelecidos por normativos da Unila.

Esta importância decorre do fato de que o Plano Individual de Trabalho Docente faz parte, em nível operacional, do planejamento maior institucional e é o registro da atividade mais essencial da Unila, que é o pilar da existência das instituições de educação: o ensino.

O planejamento das aulas é a base de sustentação para a boa organização do funcionamento das unidades acadêmicas. Destes planos decorrem os registros que comprovam a atividade docente e, portanto, a remuneração salarial e as progressões também estão atreladas à homologação destes.

É imperativo que a unidade acadêmica, aqui representada pelo Instituto, mantenha determinações por meio de normativos para padronização de medidas de cobrança da entrega dos PITDs e sanções para os casos irregulares, já que mesmo o atendimento parcial acarreta prejuízo no desenvolvimento dos planejamentos dos cursos oferecidos pela Unila.

Neste caso, tanto os servidores docentes que não cumprem os fluxos de entrega, quanto a gestão do instituto que deixar de aplicar medidas saneadoras, surgem como corresponsáveis em caso de danos comprovados às atividades finalísticas da Instituição.

De uma forma ou de outra, a Universidade se move em torno dos cursos ofertados e estes, por sua vez, dependem vitalmente das atividades docentes planejadas.

Nesse cenário, deve-se ressaltar ainda, a necessidade do cumprimento da legislação extra e intra Instituição, atentando ao **dever de fazer** do servidor público, estabelecido pelo Regime Jurídico Único, a Lei 8.112/90.

Além da legislação geral, que estabelece a obrigação de se cumprir as atividades atribuídas ao cargo, deve se observar que o principal agente delegante de responsabilidade é a **Resolução 44/2014 CONSUN**, ou seja, diretrizes estabelecidas, analisadas e aprovadas pelo coletivo da Unila. Nesse sentido, aos olhos dos Órgãos de Controle Interno e Externo, entende-se que a atividade seja exequível e necessária, caso contrário, não seria aprovada em forma de Resolução na Instância máxima da Universidade.

Observou-se que a Gestão do Instituto oferece apoio, tutoriais, orientações e alertas necessários, há manuais e tutoriais amplamente acessíveis em relação ao manuseio do Sistema, há normativas regulamentadoras, necessitando o servidor docente de fazer uso dessas ferramentas para o cumprimento da elaboração do PITD e entrega no prazo estabelecido.

Muito além de uma obrigação administrativa e legal, cumpre lembrar que a atividade docente é a força motriz de todo o trabalho no âmbito de uma Universidade. O docente carrega os alicerces de tudo o que o ambiente universitário é ou poderá vir a se tornar, visto que é pelas suas mãos, pela sua atuação e motivação que os discentes são norteados e inspirados diariamente.

Nesse sentido, embora seja uma atividade de natureza burocrática, que requer planejamento, lançamento de dados em um sistema que, aparentemente, carece de otimização, e tudo mais o que envolve essa tarefa, ela só pode ser confiada aos responsáveis pela docência, àqueles que carregam a visão de como fazer e o que fazer.

A organização do planejamento semestral das atividades docentes faz parte desta “boa saúde” da rotina do ensino, cujos reflexos se estendem aos aspectos operacionais, táticos e estratégicos da Instituição.

Considerando todo o contexto, o ILACVN deve reforçar o entendimento sobre a obrigatoriedade legal da entrega do regular Plano Individual de Trabalho Docente, ajudando-os quando necessário por meio de capacitação na gestão dos PITDs no sistema, em conjunto com a elaboração de campanha de conscientização, se julgar pertinente.

3.1.1 Recomendação:

Ao ILACVN, recomenda-se a implementação de medidas administrativas-padrão quanto ao tratamento de casos de PITDs com irregularidades, por meio da elaboração de rito específico ou normatização interna de ações de cobranças e previsão de sanções em casos de irregularidades. Tais ações devem ser baseadas no fluxo previsto pela Lei 8112/90, pela Resolução Consun 44/2014, pela Lei 9784/99 e demais instrumentos reguladores de tal matéria.

Esta é a análise.